



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro ao Contrato n.º 73/2020-SSP/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020-SSP/DF.

Processo SEI-GDF nº 00050-00036100/2020-40-SSPDF
SIGGO nº 042476

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por **MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.130.645-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 120.905.568-62, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020-SSP/DF** (52458935), celebrado no dia 18/12/2020, com a empresa **DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI**, com sede na Rua Sagitário 36 Alvorada, Vila Velha - ES, CEP: 29117-230, E-mail: dalfioresinãliza@gmail.com e pablodalfior@gmail.com, Telefones: (27) 3063-8517, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 29.419.258/0001-09, doravante denominada Contratada, representada por **PABLO MARINS DALFIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG 1647236- SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 086.286.047-40, na qualidade de Representante Legal, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, conforme publicação à pág. 62, do DODF nº 240, de 22/12/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Procedimento

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Preâmbulo do referido Contrato (52458935), nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2020-SSP"; **Leia-se:** "Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2020-SSP".

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

Subsecretário de Administração Geral - em substituição

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA - Matr.1692585-8, Subsecretário(a) de Administração Geral-Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53421588)
verificador= **53421588** código CRC= **7DD76451**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

00050-00036100/2020-40

Doc. SEI/GDF 53421588